

LEI Nº 464/2008

Concede Título de Cidadão Benemérito de Goianá
à senhora **LEILA DEOTTI**.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Goianá à senhora **Leila Deotti**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Goianá, 18 de dezembro de 2008.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal